



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI N°.....305/2006.

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a despesas com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista e o FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição; observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

02- PODER EXECUTIVO

02.07 – Departamento de Obras e Serviços

02.07.01 – Obras e Serviços

15.452 – Serviços Urbanos.

15.452.0006 – Serviços Urbanos e Rurais.

15.452.0006.2.024 – Limpeza Pública.

4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente – Recursos Estaduais.

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será coberto com os recursos oriundos do repasse do convênio FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição nº 07/05, de 06/09/05.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 14 de fevereiro de 2006.**

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei orgânica em 14 de fevereiro de 2006.

  
**VALMIR APARECIDO DIAS**  
Analista Administrativo